



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 033/2023

REF. PROJETO DE LEI Nº 47/2023

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Pedro e dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei Complementar em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a todos os funcionários e servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, ocupantes de cargo ou emprego público de provimento efetivo e em comissão, reajuste de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), correspondente à reposição inflacionária do ano de 2022 e um ganho real de 2,21% (dois vírgula vinte e um por cento), totalizando um reajuste de 8,00 (oito por cento).

Parágrafo Único. Índice apurado IPCA-IBGE apurado em 2022.

Art. 2º - Aplica-se ao subsídio dos vereadores a revisão geral anual de 5,79 (cinco vírgula setenta e nove por cento) correspondente à reposição inflacionária apurada no ano de 2022.

Art.3º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal a baixar Atos regulamentares necessários à execução da presente Lei.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente exercício, suplementadas se necessárias.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

São Pedro, 19 de abril de 2023.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candeias
1º Secretário